09/06/2009 51459-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 57,60
09/06/2009 51460-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 57,60
09/06/2009 51461-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 686,70
09/06/2009 51462-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 63,22
09/06/2009 51463-Preg All – In Com. De Alim. Ltda – Me 21.143,96
09/06/2009 51464-Preg All – In Com. De Alim. Ltda – Me 3.137,95
09/06/2009 51465-Preg Silvana Aparecido Prela Eep 244,36
09/06/2009 51466-Preg Silvana Aparecido Prela Eep 2.264,80
09/06/2009 51467-Preg Alfa Frios Laticínios Ltda 1.307,75
09/06/2009 51468-Preg Alfa Frios Laticínios Ltda 322,76
09/06/2009 51469-Preg Ovidio Leite Ferreira 2.066,04
09/06/2009 51470-Preg Ovidio Leite Ferreira 293,43
09/06/2009 51471-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 686,70
09/06/2009 51472-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 174,40
09/06/2009 51473 Viação Cometa S/A 118,37
09/06/2009 51474 Carlos Henrique Mendes 1.200,00
09/06/2009 51475 Carlos Henrique Mendes 1.800,00
10/06/2009 53199-Bec L&A Engenharia e Com. Ltda – Epp 3.500,00
10/06/2009 53320-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 686,70
10/06/2009 53321-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 174,40
10/06/2009 53322-Preg Gn Alimentos Ltda 5.246,80
10/06/2009 53323-Preg Gn Alimentos Ltda 572,00
10/06/2009 53324-Preg Coml. Bataguassu Sorocaba Ltda 244,17
10/06/2009 53325-Preg Sacramento Agropastoril Ltda 781,36
10/06/2009 53326-Preg Sacramento Agropastoril Ltda 70,40
10/06/2009 53327 Diarias 102,71
10/06/2009 53328 Telec. De São Paulo S/A – Telesp 2.812,22
12/06/2009 53654-Bec Amilton Brizolari 94,50
15/06/2009 54159-Preg Campos Oliv. & Ghiraldi Ltda – Me 4.882,67
15/06/2009 54160-Preg Campos Oliv. & Ghiraldi Ltda – Me 529,00
15/06/2009 54161-Preg Campos Oliv. & Ghiraldi Ltda – Me 529,00
15/06/2009 54162-Preg Jotiva de Prods. Alimentícios Ltda 2.703,20
15/06/2009 54163-Preg Jotiva de Prods. Alimentícios Ltda 588,60
15/06/2009 54164-Preg Nutrialimentos Com. G. Alim. Ltda 190,12
15/06/2009 54165-Preg Silvana Aparecido Prela Eep 2.264,80
15/06/2009 54166-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 861,10
15/06/2009 54167-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 63,22
15/06/2009 54168-Preg Coml. Bataguassu Sorocaba Ltda 2.138,69
15/06/2009 54169-Preg Coml. Mascote de Prod. Alim. Ltda 854,10
15/06/2009 54170-Preg Ovidio Leite Ferreira 2.392,44
15/06/2009 54171-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 538,20
15/06/2009 54172-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 167,90
15/06/2009 54173-Preg Dilaini Enc. Galhardo Loli – Me 4.450,60
15/06/2009 54174-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 63,22
15/06/2009 54175-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 63,22
15/06/2009 54176-Preg Coml. Mascote de Prod. Alim. Ltda 87,60
15/06/2009 54177-Preg Ovidio Leite Ferreira 293,43
15/06/2009 54178-Preg Silvana Aparecido Prela Eep 244,36
15/06/2009 54179-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 57,50
15/06/2009 54180-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 8.471,00
15/06/2009 54181-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 11.766,78
15/06/2009 54182-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 1.256,54
15/06/2009 54183-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 1.680,00
15/06/2009 54184-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 280,00
15/06/2009 54185-Preg Nutricionale com de Alim. Ltda 210,00
15/06/2009 54186-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 3.420,00
15/06/2009 54187-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 63,22
15/06/2009 54188-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 861,10
15/06/2009 54189 Comp. Paul. De Força e Luz – Cpfl 39.122,28
15/06/2009 54190 Viação Santa Cruz S/A 122,53
15/06/2009 54191-Preg Expresso Cristalia Ltda 4,20
15/06/2009 54192 Consigaz Distr. De Gás Ltda 3.404,89
15/06/2009 54193 Consigaz Distr. De Gás Ltda 4.713,23
16/06/2009 55366 Emp. Bras. Telec. S/A – Emratel 6,31
17/06/2009 55676-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 861,10
17/06/2009 55677-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 63,22
17/06/2009 55678-Preg Gn Alimentos Ltda 572,00
17/06/2009 55679 Zap – Eng. e Representações Ltda 3.300,00
18/06/2009 56145-Preg Sacramento Agropastoril Ltda 781,36
18/06/2009 56146-Preg Sacramento Agropastoril Ltda 70,40
18/06/2009 56147-Preg Campos Oliv. & Ghiraldi Ltda – Me 4.882,67
18/06/2009 56148-Preg Campos Oliv.& Ghiraldi Ltda – Me 529,00
18/06/2009 56149-Preg Coml. Bataguassu Sorocaba Ltda 2.340,33
18/06/2009 56150-Preg Coml. Batagussu Sorocaba Ltda 244,17
18/06/2009 56151 Viazul Tour Ltda 830,30
19/06/2009 56656 Diárias 1.262,52
19/06/2009 56657 Diárias 66,56
22/06/2009 56769-Bec Valter Victorino – Epp 1.365,00
23/06/2009 57038-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 861,10
23/06/2009 57039-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 63,22
23/06/2009 57040-Preg Ganiko & Miguel Ltda – Me 336,60
23/06/2009 57041-Preg Ganiko & Miguel Ltda – Me 1.464,21
23/06/2009 57042-Preg Ganiko & Miguel Ltda – Me 3.113,55
23/06/2009 57043 Maq Soffener Cop. e Serviços Ltda 1.108,00
23/06/2009 57044-Preg Ovidio Leite Ferreira 2.392,44
23/06/2009 57045-Preg Ovidio Leite Ferreira 293,43
23/06/2009 57046-Preg Vida Jr Coml. De Alimentos Ltda – Epp 372,00
23/06/2009 57047-Preg Vida Jr Coml. De Alimentos Ltda – Epp 3.472,00
23/06/2009 57048-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 167,90
23/06/2009 57049-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 538,20
23/06/2009 57050-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 57,50
23/06/2009 57051-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 861,10
23/06/2009 57052-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 63,22
23/06/2009 57053 Viação Paraty Ltda 12,70
23/06/2009 57054 Emp. Reunidas Paul. Transp. Ltda 39,14
23/06/2009 57055 Diárias 165,47
23/06/2009 57056 Diárias 767,76
24/06/2009 58300-Bec Golden Distribuidora Ltda 1.505,00
24/06/2009 58301-Bec Sulminas Fios & Cabos Ltda 77,82
24/06/2009 58302-Bec Sulminas Fios & Cabos Ltda 77,66
24/06/2009 58303-Bec View Tech Eng. De Automoção Ltda 951,17
24/06/2009 58304-Bec View Tech Eng. De Automoção Ltda 645,60
24/06/2009 58419-Preg Luis Carlos de Oliv. Itapetininga 10.740,00
24/06/2009 58420-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 861,10
24/06/2009 58421-Preg Gn Alimentos Ltda 10.550,80
24/06/2009 58422-Preg Gn Alimentos Ltda 598,00
24/06/2009 58423-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 63,22
24/06/2009 58424 Emp. Bras. Telec. S/A – Embratel 3,04
25/06/2009 58733-Bec Real Luz Com. De Mat. Elet. Eletr. 460,00
25/06/2009 58734-Bec A.N.G. Com. De Mat. Elétricos Ltda 444,00
25/06/2009 58735-Bec A.N.G. Com. De Mat. Elétricos Ltda 525,00
25/06/2009 58855-Preg Coml. Bataguassu Sorocaba Ltda 2.340,33
25/06/2009 58856-Preg Coml. Bataguassu Sorocaba Ltda 244,17
25/06/2009 58857-Preg Sacramento Agropastoril Ltda 781,36
25/06/2009 58858-Preg Sacramento Agropastoril Ltda 70,40
25/06/2009 58859-Preg Jotiva de Prods. Alimentícios Ltda 5.415,12
25/06/2009 58860-Preg Jotiva de Prods. Alimentícios Ltda 313,92
25/06/2009 58861 João Bosco Rinaldo 500,00
26/06/2009 59225-Bec J. Bill Com. Mat. Eletr. e Hidr. Ltda 698,50
26/06/2009 59327-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 861,10
26/06/2009 59328-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 814,20
26/06/2009 59329-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 63,22
26/06/2009 59330 Consigaz Distr. De Gás Ltda 5.069,03
26/06/2009 59331 Consigaz Distr. De Gás Ltda 4.170,81
29/06/2009 59734-Bec Qualylab Prod. Hosp. e Labor. Ltda 295,00
29/06/2009 59735-Bec Prudentoner P. e Com. De Toner Ltda 2.100,00
29/06/2009 59736-Bec Cirurgica São José Ltda 345,20
29/06/2009 59737-Bec Labor Import Coml. Imp. Exp. Ltda 67,50
29/06/2009 59738-Bec Direta Distribuidora Ltda 435,60
29/06/2009 60009-Preg Campos Oliv. & Ghiraldi Ltda – Me 4.898,54
29/06/2009 60010-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 554,30
29/06/2009 60011-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 172,50
29/06/2009 60012-Preg Coml. Mascote de Prod. Alim. Ltda 405,15
29/06/2009 60013-Preg Nutricionale Com. De Alim. Ltda 888,00
29/06/2009 60014-Preg G. dos Santos e Santos Ltda 239,25
29/06/2009 60015-Preg Ovidio Leite Ferreira 1.064,04
29/06/2009 60016-Preg Ovidio Leite Ferreira 293,43
29/06/2009 60017-Preg Campos Oliv. & Ghiraldi Ltda – Me 597,77
29/06/2009 60018-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 790,25
29/06/2009 60019-Preg G. dos Santos e Santos Ltda 23,93
29/06/2009 60020-Preg Silvana Aparecido Prela Eep 157,94
29/06/2009 60021-Preg Silvana Aparecido Prela Eep 2.363,14
29/06/2009 60622-Preg Jotiva de Prods. Alim. Ltda 5.406,40
29/06/2009 60023-Preg Dilaini Enc. Galhardo Loli – Me 1.112,65
29/06/2009 60024-Preg Coml. Mascote de Prod. Alim. Ltda 87,60
29/06/2009 60025-Preg Ind. De Latic. da Alta Mogiana Ltda 63,22
29/06/2009 60026 Diarias 451,06
30/06/2009 60677-Preg Fernanda Vasques Tavaro – Me 643,20
30/06/2009 60678-Preg Fernanda Vasques Tavolaro – Me 57,60
30/06/2009 60679-Preg Fernanda Vasques Tavolaro – Me 28,80
30/06/2009 60680 Viação Cometa S/A 337,01

PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 20-8-2009

Designando, para compor a Comissão de Licitação desta Unidade Prisional na modalidade Pregão Eletrônico os servidores: Cláudio Roberto de Paula Júnior, RG: 28.185.275-3 Diretor do Núcleo de Finanças e Suprimentos como Pregoeiro, Suplente Geriel Genaro, RG: 19.406.640, Diretor do Centro Administrativo, Crisley Regiani de Oliveira, RG: 41.574.560-3, Oficial Administrativo e Geriel Genaro, RG: 19.406.640, Diretor II do Centro Administrativo como membros da Equipe de Apoio, e Aloizio Antonio dos Santos, RG: 27.714.241-6 - Agente de Segurança Penitenciária como suplente da Equipe de Apoio, para comporem sem prejuízo ao cargo ou função que exercem a Comissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 22/2009-PE, referente ao Processo 110/2009-PRP que trata da aquisição de Materiais Permanentes – mesa em aço inox para cozinha. (Port. 402)

PENITENCIÁRIA I DE REGINÓPOLIS

Portarias da Diretora, de 20-8-2009

Designando, os funcionários abaixo para sem prejuízos de suas atividades, cargos ou funções atuarem no Pregão Eletrônico 11/2009-PIREG, Processo 62/2009-PIREG, referente aquisição de outros equipamentos e material permanente; Como pregoeira, Edineia Solange Borges Inácio, RG:-27.713.836-X, Egap-33667, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, do SQC-III-QSAP e suplente/membro, Simone Cristina Palomares Caceres, RG 23.882.515-2, Diretora II do Centro Administrativo, SQC-III-QSAP; Como membros titulares da Equipe de Apoio a Pregoeira acima: Simone Cristina Palomares Caceres, RG 23.882.515-2, Diretora II do Centro Administrativo, SQC-III-QSAP; Rosemary Gonçalves Castro, RG 9.915.223, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, do SQC-III-QSAP e Rodrigo Cardoso, RG 25.826.126-1, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, do SQC-III-QSAP. (Portaria 138/2009).

PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL

Portaria do Diretor Técnico III, de 20-8-2009

Designando, para o período de 20/08/2009 a 31/12/2009, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções para, constituir a Comissão de Recepção de Materiais deste Estabelecimento Prisional, em conformidade com o artigo 70 da Lei Estadual 6.544/89, c.c. O Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, os funcionários: Alex Sandro Fogaça RG 40.154.663-9 – Agente de Segurança Penitenciária II; Adriana Cristina de Oliveira Luchesi RG 23.01.554-8- Agente de Segurança Penitenciária II; Marlon Aurélio Custódio Pinto RG 22.953.854-X – Agente de Segurança Penitenciária I; e como suplentes, podendo substituir quaisquer dos membros; Claudio Ricardo dos Santos RG 22.953.854-X – Agente de Segurança Penitenciária II; Alessandra Andréia Uemura RG 23.157.290-6 – Diretora do Núcleo de Trabalho e Chris Dihessik Antonio Leal RG 27.612.543-5 Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos. Tendo como Presidente, no caso dos membros efetivos, o primeiro, onde na ausência do mesmo, ou de qualquer outro membro, um dos suplentes assumirá e assim sucessivamente, que integrarão a Comissão, obedecida automaticamente à ordem de designação na ausência e afastamento dos titulares. Esta portaria entrará em vigor no dia de sua publicação. Fica revogada a portaria 001/2009-PIISA. (127/2009)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU

Despacho do Diretor, de 20-8-2009

Notificando, a empresa Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 78.597.150/0002-00, sita à Rodovia Carlos João Strass, s/nº, KM 05 PR 545, bairro Distrito de Warta, na cidade de Londrina/PR, a efetuar a entrega de 733 pacotes de 500 gramas de café embalado a vácuo (tijolinho), correspondente ao cronograma de entrega do dia 18/08/2009, devendo a mesma ser entregue no prazo de 2 dias úteis a contar da data desta publicação, por estar descumprindo o Edital de Pregão Eletrônico 10/2009-CPPCA, Processo 254/2009-1, Nota de Empenho 2009NE000301, Termo de Contrato 58/2009-CPPCA. O não cumprimento desta notificação sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, cc à Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, na Resolução SAP 6, de 10-01-2007 e, no que couber, na Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e suas alterações.

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE SANTANA - RIOLÂNDIA

Despacho do Diretor, de 20-8-2009

Notificando, a empresa: Comercial Douglas Pneumáticos Ltda, CNPJ: 60.748.530/0001-44, Inscr. Est. 105.080.643.113, situada na Avenida Cruzeiro do Sul, 2.999 - Santana, na cidade de São Paulo -SP, que no prazo de 48 horas, a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado, deverá entregar: 4 Pneus para utilitário, dimensões 205/75R16C, radial, reforçado, aro 16; conforme especificado no Edital BEC Dispensa de Licitação 22.755/2009 ,do Processo 144/PRIO/09, conforme nota de empenho 2009NE00362 de 10/08/2009, sendo que o não atendimento da presente notificação estará sujeita a referida empresa as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 em seus Artigos 86 e 87 e Artigos 80 e 81 da Lei Estadual 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução, a que se refere a alínea "o" do preâmbulo.

PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO

Despacho do Diretor, de 20-8-2009

Notificando, a Empresa Comercial Limpax Ltda, CNPJ. 03790792/0001-33, situada à Av. Eng. Antonio Francisco Paula Souza, nº 2.700 - Vila Georgina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no prazo de 2 dias úteis, a partir da data da publicação desta Notificação, entregar o Material de Consumo (100 KG. sacos em bobina, 50 lã de aço e 50 palha de aço, constante na Nota de Empenho 2009NE00333, referente a entrega do dia 08/08/2009 com pedido de prorrogação até o dia 17/08/2009, objeto do Processo BEC. 491/2009PV, 380168000012009OC00138; haja vista que a referida Empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritivas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Resolução SAP-06/07, de 10/01/07, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c/c o artigo 7.º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02, Decreto 47.297, de 06/11/02 e Resolução CEGP-10, de 19/11/02.

PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA

Despacho do Diretor, de 20-8-2009

Notificando, a Empresa Comercial Graulab Ltda, CNPJ 64568710/0001-03, situada à Estrada do Campo Limpo 780 São Paulo/SP, no prazo de 2 dias úteis a partir da data da publicação desta notificação, substituir 100 unidades de máscara de proteção N95, objeto do Processo 195/09PFP, Convite/BEC, sendo entregue e devolvido no dia 20/08/09, por estar em desacordo com as especificações do Edital; haja vista que a referida Empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritivas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Resolução SAP– 6, de 10/01/07, Resolução CC-52, de 19/07/05, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c/c o artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02, Decreto Estadual 47.297, de 06/11/02 e Resolução CEGP-10, de 19/11/02. Ficam os autos do presente processo com vista franqueada à interessada.

Comunicados

Convite (OC 380229000012009OC00351). Convite de número 23600/2009 que trata da aquisição de outros materiais de consumo. Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:

Item:1 1º Comercial Sanches Marin Ltda R$ 59,9000
2º Aladim Comercio de Ferro e Metais Ltda. R$ 60,4400
3º Santo Antonio Materiais e Tintas Ltda Epp R$ 61,5000
4º Samuel Camargo de Anchieta – Me R$ 88,4000
5º L&A Engenharia e Comércio Ltda-Epp R$ 98,7000
6º Sucesso Agropecuária Ltda. R$ 106,4000

Não foi registrado nenhum empate. Fica aberto o prazo para interposição de recursos.

Convite (OC 380229000012009OC00348). Convite de número 23599/2009 que trata da aquisição de materiais permanentes. Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:

Item:1 1º - Prudente Produtos e Serviços Eletromecânicos Ltda. - R$ 2266,5800
2º - Super Agrícola Sakita Ltda - R$ 2357,0000
3º - Bru Pan Comercial Ltda-Me - R$ 2490,0000

Não foi registrado nenhum empate. Fica aberto o prazo para interposição de recursos.

PENITENCIÁRIA DE ANDRADINA

Despacho do Diretor, de 20-8-2009

Convite 26/09ANDRA, Convite BEC 23058/2009, objeto do Processo 153/09ANDR. Assunto: Despesa com Material Médico-Odontológico, Laboratorial e Veterinário, para uso desta Unidade Prisional. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação da seguinte maneira: o item 01 a favor da firma Quality Med Distribuidora de Produtos Hosp Ltda., no valor total de R$105,00, o item 02 a favor da firma Hospycenter Comercio Importação e Exportação Ltda., no valor total de R$356,00, o item 03 a favor da firma Dental e Cirúrgica Prodonlife Ltda., no valor total de R$36,00 e o item 04 a favor da firma Comercial Graulab Ltda., no valor total de R$124,50. Total Geral do Convite: R$621,50.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO

PENITENCIÁRIA ADRIANO MARREY DE GUARULHOS

Portaria do Diretor, de 20-8-2009

Designando, com fundamento no artigo 3º inciso IV do decreto 47.297 de 06/11/2002, processo 102/09-PAMG pregão 004/09, para aquisição de Materiais Diversos através do FUNPESP, para uso desta Unidade Prisional. Para exercer a função de Pregoeira, Sandra Regina dos Santos Coelho RG 20.138.924-1 – Oficial Administrativo, como Subscritora do Edital Rita de Cássia dos Santos Silva RG nº 18.964.358-4 – Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, como Equipe de Apoio José Jorge Leme RG 11.757.677-3 – Oficial Administrativo.

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP - 6, de 19-8-2009

Dispõe sobre a definição dos indicadores globais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, seus critérios de apuração e avaliação

Os Secretários da Casa Civil, da Fazenda, de Economia e Planejamento e de Gestão Pública, considerando as disposições transitórias da Lei Complementar nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, acrescentadas pela Lei Complementar nº 1.087, de 3 de abril de 2009, e o disposto no inciso I do artigo 2º do Decreto nº 54.104, de 12 de março de 2009, resolvem:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1° - Ficam definidos os seguintes indicadores globais, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 1.087, de 3 de abril de 2009:

I - Índice de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Tecnológico do Estado de São Paulo (IDETEC-SP) das escolas técnicas (ETEC);

II - Índice de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Tecnológico do Estado de São Paulo (IDETEC-SP) das faculdades de tecnologia (FATEC); e

III - Índice de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Tecnológico do Estado de São Paulo (IDETEC-SP) da administração central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

§ 1° - Os indicadores a que se refere este artigo serão apurados e avaliados anualmente.

§ 2° - Para o cálculo dos indicadores a que se referem os incisos I e II do "caput" deste artigo, o IDETEC-SP de cada unidade escolar, apurado na conformidade desta resolução, será agregado por meio da média ponderada pelo número de matrículas em cada unidade escolar.

Artigo 2º - O IDETEC-SP das escolas técnicas será calculado como a média ponderada dos seguintes itens:

I - índice obtido no grupo "processo" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

II - índice obtido no grupo "situação do egresso" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

III - índice obtido no grupo "benefício" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

IV - índice de produtividade; e

V - nota média da ETEC no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 1º - Para o cálculo da média ponderada a que se refere o "caput" deste artigo, os ponderadores a serem utilizados estão fixados nos termos do anexo desta resolução.

§ 2º - Na inexistência de dados ou impossibilidade de cálculo de qualquer um dos indicadores referidos no "caput" deste artigo, o IDETEC-SP será calculado com os itens disponíveis, redistribuindo-se o peso do item faltante para os demais na proporção do ponderador de cada um.

§ 3º - A nota média do ENEM, a que se refere o inciso V deste artigo, é a divulgada pelo Ministério da Educação, após a aplicação do ajuste estatístico para correção do viés decorrente da diferença do número de participantes entre escolas.

Artigo 3º - O IDETEC-SP das faculdades de tecnologia será calculado como a média ponderada dos seguintes itens:

I - índice obtido no grupo "processo" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

II - índice obtido no grupo "situação do egresso" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

III - índice obtido no grupo "benefício" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

IV - índice de produtividade; e

V - reconhecimento dos cursos oferecidos pelas faculdades de tecnologia pelo Conselho Estadual de Educação, na forma do inciso XI e XII do artigo 2º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971.

§ 1º - Para o cálculo da média ponderada a que se refere o "caput" deste artigo, os ponderadores a serem utilizados são fixados nos termos do anexo desta resolução.

§ 2º - Na inexistência de dados ou impossibilidade de cálculo de qualquer um dos indicadores referidos no "caput" deste artigo, o IDETEC-SP será calculado com os itens disponíveis, redistribuindo-se o peso do item faltante para os demais na proporção do ponderador de cada um.

§ 3º - O reconhecimento de cursos a que se refere o "caput" deste artigo será pontuado na seguinte conformidade:

a) 100% (cem por cento), da pontuação máxima para os casos de renovação do reconhecimento por 5 (cinco anos) ou para os casos de primeiro reconhecimento do curso com validade de 3 (três anos);

b) 80% (oitenta por cento), da pontuação máxima para os casos de renovação do reconhecimento por 4 (quatro anos) ou para os casos de primeiro reconhecimento do curso com validade de 2 (dois) anos;

c) 75% (setenta e cinco por cento), da pontuação máxima para os casos de renovação do reconhecimento por 3 (três) anos;

d) 50% (cinquenta por cento), da pontuação máxima para os casos de renovação do reconhecimento por 2 (dois) anos;

e) 0% (zero por cento), da pontuação máxima nos demais casos.

Artigo 4º - O IDETEC-SP da administração central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza será calculado como a média ponderada dos seguintes itens:

I - média do IDETEC-SP de cada escola técnica e faculdade de tecnologia, ponderada pelo número de matrículas; e

II - índice de cumprimento do plano de expansão de vagas no ensino médio, técnico e tecnológico.

§ 1º - Para o cálculo da média ponderada a que se refere o "caput" deste artigo, será utilizado o ponderador de 70% (setenta por cento), para o inciso I e ponderador de 30% (trinta por cento) para o inciso II, ambos deste artigo.

§ 2º - O índice de cumprimento do plano de expansão de vagas no ensino médio, técnico e tecnológico será calculado como a razão entre o número de vagas adicionais ofertadas no ano de 2009 no ensino médio, técnico e tecnológico e o total de vagas adicionais previstas.

Artigo 5º - O Sistema de Avaliação Institucional (SAI) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS constitui-se em instrumento anual de pesquisa e avaliação dos processos de funcionamento das unidades escolares, de resultados e impactos na sociedade das atividades do CEETPS.

Artigo 6º - O índice obtido no grupo "processo" no SAI a que se refere o inciso I dos artigos 2º e 3º desta resolução reflete a eficiência interna da unidade escolar.

§ 1º - O grupo "processo" avaliará aspectos do desempenho pedagógico, administração acadêmica, custo por aluno e índices de assiduidade de cada ETEC e FATEC.

§ 2º - Os pontos máximos passíveis de serem obtidos no SAI em cada subgrupo do grupo "processo" serão iguais aos pontos máximos estabelecidos no SAI do ano de 2008.

Artigo 7º - O índice obtido no grupo "situação do egresso" no SAI, a que se refere o inciso II dos artigos 2º e 3º desta resolução, reflete a situação de empregabilidade e laborabilidade dos ex-alunos de cada ETEC e FATEC.

Parágrafo único - Os pontos máximos passíveis de serem obtidos no SAI em cada subgrupo do grupo "situação do egresso" serão iguais aos pontos máximos estabelecidos no SAI do ano de 2008.

Artigo 8º - O índice obtido no grupo "benefício" no SAI a que se refere o inciso III dos artigos 2º e 3º desta resolução reflete a percepção e extensão de como a qualidade do processo e do produto integram a escola à sociedade.

§ 1º - O grupo "benefício" avaliará o grau de satisfação, o nível de atendimento das expectativas e avaliação do curso por discentes, docentes, egressos de cada ETEC e FATEC e pelos pais, exclusivamente no caso das ETECs.

§ 2º - Os pontos máximos passíveis de serem obtidos no SAI em cada subgrupo do grupo "benefícios" serão iguais aos pontos máximos estabelecidos no SAI do ano de 2008.

Artigo 9º - O índice de produtividade a que se refere o inciso IV dos artigos 2º e 3º desta resolução é calculado pela razão do número de alunos aprovados por disciplina em cada período e do número de matrículas por disciplina em cada período.

Artigo 10 - As metas para os indicadores referidos no artigo 1º desta resolução serão fixadas até o dia 31 de agosto de 2009, por resolução conjunta da comissão a que se refere o artigo 6º da Lei Complementar 1.086, de 18 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único - As metas poderão ser revisadas a qualquer momento, a fim de incorporar alterações na legislação, mudanças curriculares e outros fatores supervenientes que afetem a consecução das mesmas.

Artigo 11 - O Índice de Cumprimento de Metas - IC, a ser calculado para cada indicador global é a razão entre o valor efetivamente obtido no IDETEC-SP (IDETEC-SP-EF) subtraído do valor do IDETEC-SP tomado como linha de base (IDETEC-SP-BASE) e o valor da meta do IDETEC-SP (IDETEC-SP-META) subtraído do valor do IDETEC-SP tomado como linha de base (IDETEC-SP-BASE), na seguinte forma:

IC = [(IDETEC-SP-EF - IDETEC-SP-BASE) / (IDETEC-SP-META - IDETEC-SP-BASE)]

§ 1° - O valor de cada Índice de Cumprimento de Metas - IC, será:

1. igual a 1 (um) quando as metas forem cumpridas integralmente;

2. nunca inferior a 0 (zero); e

3. considerado até o limite de 1,2 (um inteiro e vinte centésimos), em caso de superação das metas.

§ 2° - O IDETEC-SP a ser utilizado como linha de base (IDETEC-SP-BASE) para o cálculo do IC será o IDETEC-SP efetivo (IDETEC-SP-EF) relativo ao exercício de 2008, apurado de acordo com os critérios fixados nesta resolução para a determinação do IDETEC-SP efetivo (IDETEC-SP-EF) de 2009.

Artigo 12 - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, enviará relatórios anuais à comissão a que se refere o artigo 6º da Lei Complementar nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, contendo uma avaliação do cumprimento das metas e as respectivas justificativas para o desempenho do período.

Artigo 13 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.